

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data / /

Cod. YADΦΦ 5ΦI

TERRA INDÍGENA YANOMAMI

BSB, 23/03/90.

A Terra Indígena Yanomami, localizada nos Estados do Amazonas e Roraima - Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí e Caracaraí, em RR, Santa Isabel do Rio Negro, e Barcelos, no AM, habitada em caráter imemorial pelos diversos grupos Yanomami e pelos Yekuana, estes conhecidos como Maiongong e do grupo linguístico Karib.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os Yanomami pertencem à família linguística homônima e, de acordo com linguistas, tal família se divide em pelo menos quatro línguas - Sanumá, Yanam ou Ninam, Yanomamo e Yanomam - e vários dialetos. Esses índios são conhecidos através de várias denominações, como Waiká, Xirianá, Guaharibo, Karimé, Yanoama, Xamatari, Xirixana, Aiwateri, Pakidai e outras.

Seu habitat ancestral se localiza no denominado Maciço das Guianas, em área limítrofe do Brasil com a Venezuela, sendo região acidentada (Maciços de Pacaraima e Parima), com vales cortados por diversos rios e igarapês. A vegetação predominante é a floresta tropical úmida (Hiléia Amazônica), com algumas formações de savanas.

A partir da década de 70 os Yanomami começaram a sofrer a investida da civilização sobre seu território, o que lhes trouxe consequências funestas e desagregadoras. Se até 1973 os contatos tinham sido esporádicos - expedições científicas, comissões de limites, missionários, FAB, frentes extrativistas -, a partir da abertura da BR 210 (Perimetral Norte) e BR 174 (Manaus-Caracaraí) 1974 e da divulgação dos resultados do Projeto RADAM (1975-1976) deu-se início a uma verdadeira corrida rumo àquelas paragens, principalmente por garimpeiros.

O trabalho missionário no território Yanomami teve início na década de 50, com a instalação de missões católicas e protestantes. Em 1984 já atuavam 10 missões, citadas a seguir, juntamente com o ano de sua criação:

<u>MISSÃO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>CRIAÇÃO</u>
Maturacá	AM	Diocese Rio Negro	1956/57
Mucajaí	RR	MEVA	1958
Toototobi	AM	NTB	1963
Auaris	RR	MEVA	1964



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

<u>MISSÃO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>CRIAÇÃO</u>
Catrimani	RR	Diocese de Roraima	1965
Marari	AM	NTB	1966
Marauiã	AM	Diocese Rio Negro	1968
Palimiu	RR	MEVA	1977
Olomai	RR	MEVA	1978
Aracã	AM	NTB	1982

ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Em 1977/78 as Portarias Nºs 477/N, 512/N e 513/N delimitaram 21 áreas para os Yanomami.

No ano seguinte a FUNAI fez nova proposta, estabelecendo um parque indígena com superfície de 10.095.945 ha.

Em 09 de março de 1982 o Ministério do Interior assinou Portaria Nº 025, interditando uma área contínua de 7.700.000 ha, da fronteira da Venezuela ao traçado da BR 210 (limite sul).

Em 1984, a FUNAI encampou uma proposta de interdição visando a posterior demarcação de uma área com 9.419.108 ha. Esta proposta foi rejeitada.

Embasada em estudos preliminares a FUNAI apresentou o resultado de um trabalho, propondo a demarcação da Terra Indígena Yanomami e das Florestas Nacionais, dentro dos pontos que se seguem:

1. extinção da Reserva Florestal do Parima, com aproximadamente 1.756.000 ha;
2. criação das Florestas Nacionais do Amazonas e de Roraima, com cerca de 1.245.025 e 2.664.685 ha respectivamente;
3. criação de dez áreas indígenas, envolvidas pela Floresta Nacional de Roraima, totalizando 1.734.665 ha aproximadamente, a saber:
 - a) Área Indígena Auaris - 117.200 ha
 - b) Área Indígena Uaicãs - 25.000 ha
 - c) Área Indígena Surucucu - 1.030.200 ha
 - d) Área Indígena Cutaíba - 92.900 ha
 - e) Área Indígena Palimiu There - 49.100 ha
 - f) Área Indígena Ericó - 31.450 ha
 - g) Área Indígena Acapural - 13.750 ha
 - h) Área Indígena Mucajaí - 181.675 ha
 - i) Área Indígena Jundiã - 139.625 ha
 - j) Área Indígena Catrimani - 53.765 ha



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

03

4. criação de cinco áreas indígenas envolvidas pela Floresta Nacional do Ama
zonas, totalizando 372.550 ha aproximadamente, a saber:

- | | | |
|----------------------------|---|------------|
| a) Área Indígena Demini | - | 33.000 ha |
| b) Área Indígena Toototobi | - | 244.200 ha |
| c) Área Indígena Gurupira | - | 18.500 ha |
| d) Área Indígena Ajuricaba | - | 22.350 ha |
| e) Área Indígena Marari | - | 54.500 ha |

5. criação de quatro áreas indígenas no interior do Parque Nacional do Pico
da Neblina, totalizando 328.000 ha aproximados, a saber:

- | | | |
|---------------------------|---|------------|
| a) Área Indígena Marauiã | - | 158.900 ha |
| b) Área Indígena Maturacã | - | 122.650 ha |
| c) Área Indígena Cauabori | - | 11.000 ha |
| d) Área Indígena Apuí | - | 35.450 ha |

As equipes técnicas levantaram 120 aldeias, totalizando
uma população de 9910 indivíduos.

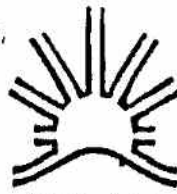


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

04

POPULAÇÃO

Nº OR DEM	INDICATIVO	NOME DAS AIs	SUPERFÍCIE EM HA	Nº HAB.	HA/ÍNDIO	EST/TER	TOTAL
01	A	Uauaris	117.200	1.015	115	RR	
02	B	Uaiacás	25.000	74	338	RR	
03	C	Surucucu	1.030.200	4.433	232	RR	
04	D	Cutaiba	92.900	308	302	RR	
05	E	Palimiu-There	49.100	156	315	RR	
06	F	Ericó	31.450	107	294	RR	
07	G	Acapural	13.750	87	158	RR	
08	H	Mucajaí	181.675	408	445	RR	
09	I	Jundiã	139.625	442	316	RR	
10	J	Catrimani	53.765	251	214	RR	1.734.665
11	L	Demini	33.000	70	471	AM	
12	M	Toototobi	244.200	680	359	AM	
13	N	Gurupira	18.500	91	203	AM	
14	O	Ajuricaba	22.350	43	520	AM	
15	P	Marari	54.500	300	182	AM	
16	Q	Marauiã	158.800	555	286	AM	
17	R	Maturacã	122.650	782	157	AM	
18	S	Cauabori	11.000	44	250	AM	
19	T	Apuí	35.450	64	554	AM	700.550
							2.435.215
01	FN	Anazonas	1.573.100				
02	FN	Roraima	2.664.685				4.327.785
T O T A L				9.910			8.545.000



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.05.

ATOS LEGAIS

1. Portaria Nº 1817/E, de 08.01.85 - dá denominação a Parque.
2. Portaria Interministerial Nº 160, de 13.09.88 - declara de posse permanente dos indígenas a Terra Indígena Yanomami (Auaris, Uaicás, Surucucu, Cutaíba, Palimiu-There, Ericó, Acapural, Mucajá, Jundiã, Demini, Toototobi, Ajuricaba, Marari, Marauiã, Maturucá, Cauabori, Apuí. Cria Floresta Nacional de Roraima, Floresta Nacional do Amazonas e Parque Nacional do Pico da Neblina.
3. Portaria Interministerial Nº 250, de 18.11.88 - declara, para efeitos de demarcação, como tradicionalmente ocupadas pelos indígenas Yanomami, Maiongong ou Yekuana, as áreas indígenas acima relacionadas.
4. Decreto Nº 97.512, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena UAUARIS.
5. Decreto Nº 97.513, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena UAIACÁS.
6. Decreto Nº 97.514, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena SURUCUCU.
7. Decreto Nº 97.516, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena PALIMIU-THERE.

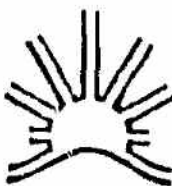


FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

06.

8. Decreto Nº 97.517, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena ERICÓ.
9. Decreto Nº 97.518, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena ACAPURAL.
10. Decreto Nº 97.515, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena CUTAÍBA.
11. Decreto Nº 97.521, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena CATRIMANI.
12. Decreto Nº 97.522, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena DEMINI.
13. Decreto Nº 97.523, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena TOOTIOBI.
14. Decreto Nº 97.519, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MUCAJÁ.
15. Decreto Nº 97.520, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena JUNDIÁ.
16. Decreto Nº 97.524, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena GURUPIRA.
17. Decreto Nº 97.525, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena AJURICABA.
18. Decreto Nº 97.526, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MARARI.
19. Decreto Nº 97.527, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MARAUIÁ.



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.07.

20. Decreto Nº 97.528, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MATURACÁ.
21. Decreto Nº 97.529, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena CAUABORI.
22. Decreto Nº 97.530, de 16.02.89 - Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena APUÍ.
23. Portaria de 14.12.89 - Cria Grupo de Tarefa para coordenar as ações de retirada dos invasores das Áreas Indígenas YANOMAMI.
24. Decreto Nº 98.890, de 25.01.90 - Dispõe sobre área de exercício de atividade de garimpagem, na Gleba URARICÁ SANTA ROSA, no Estado de Roraima.
25. Decreto Nº 98.959, de 15.02.90 - Dispõe sobre área de exercício de garimpagem, na Gleba URARICOERA, no Estado de Roraima.
26. Decreto Nº 98.960, de 15.02.90 - Dispõe sobre área de exercício de atividade de garimpagem, na Gleba CATRIMANI - COUJO MAGALHÃES, no Estado de Roraima.